



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 130/2023**

De autoria do nobre Vereador Jair Tatto, o presente projeto de lei *“Autoriza o Executivo a reservar áreas para implementação de Sistemas Produtivos de Agricultura Urbana e Periurbana no âmbito de Programas Habitacionais Públicos realizados pela Secretaria Municipal de Habitação”*.

A propositura visa autorizar a prefeitura a reservar áreas em programas habitacionais públicos da Secretaria da Habitação para implementar sistemas produtivos de agricultura urbana ou periurbana, entendendo-se por agricultura urbana ou periurbana a produção de alimentos na área urbana ou em seu entorno para autoconsumo de famílias ou para trocas e comercialização do excedente.

O projeto prevê estudo de áreas disponíveis e dos sistemas produtivos viáveis, com avaliação da possibilidade de implementação (qualidade ambiental do solo e das fontes poluidoras próximas) e prioridade para reserva de áreas para horticultura e plantas ornamentais em áreas próximas aos conjuntos habitacionais.

Na justificativa apresentada, o autor aponta *“a importância do delineamento de soluções para dotar as cidades de sustentabilidade econômica, financeira, social e ambiental”* e apresenta dados para demonstrar que as *hortas comunitárias são instrumentos importantes para o aprimoramento das cidades e da qualidade de vida das pessoas* e relata que elas tem sido *“apontadas como uma das práticas mais recomendadas entre os diversos programas que visam a construção de cidades sustentáveis e de espaços urbanos mais saudáveis e inclusivos”*.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** do presente projeto de lei.

Do ponto de vista urbano/ambiental, a presente proposta pode contribuir para o bem-estar da população e a melhoria da paisagem e do microclima urbano, neste sentido é meritória e de interesse público.

Portanto, pelo exposto, consignamos nosso parecer **favorável**.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em